



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 231 /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 58.739,92 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei 2.020/2021, de 21/12/2022 um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 58.739,92 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
960 - 3.3.90.31.00.00	00104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.046.	OFERTAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
957 - 3.3.90.32.00.00	921 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.243.0008.6.032.	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	
958 - 3.3.90.39.00.00	883 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.857,09
959 - 4.4.90.52.00.00	884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.882,83
Total Suplementação:		58.739,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1000	6.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	50.857,09
Receita:2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.882,83
Total da Receita:		58.739,92



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 07/10/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 58.739,92 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação dos ofícios 204/2022 da secretaria municipal de assistência social e 190/2022 da secretaria municipal de educação e cultura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 07 de outubro de 2022

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal